

PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 2644ª (SEGUNDA MILÉSIMA SEISCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUARTA)
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA
DOCAS DO RIO DE JANEIRO**

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três, foi realizada, remotamente, a Segunda Milésima Seiscentésima Quadragesima Quarta Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência de Francisco Leite Martins Neto, Diretor-Presidente e Diretor Administrativo-Financeiro Substituto, contando com a participação de Ronaldo Fucci, Diretor de Gestão Portuária e Diretor de Negócios e Sustentabilidade Substituto. **Item 1 – ABERTURA DOS TRABALHOS.** O Diretor-Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se, então, à apreciação do **Item 2 - ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 – Processo SUPER 50905.000262/2020-19. Termo Aditivo.** Conforme exposto no sumário executivo (7881324), diante da Deliberação DIREXE 2641ª (7868721), de 14/12/2023, a qual, com base no parecer jurídico 242/2023 (7738717), autorizou a celebração do 4º termo aditivo ao Contrato CDRJ nº 01/2020, por 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser realizada uma nova licitação pela SUPADM/GERAIP, o DIRAFI Substituto retorna a matéria solicitando reavaliação do colegiado, uma vez que o processo foi instruído pela área técnica e aprovado pelo jurídico para renovação por 12 (doze) meses, estando a proposta da contratada embasada neste período. Matéria encaminhada pelo DIRAFI Substituto para reavaliar a prorrogação do Contrato CDRJ nº 01/2020, por meio do 4º Termo Aditivo, celebrado entre a CDRJ e a GENTE SEGURADORA S.A., por mais 12 (doze) meses, no valor estimado de R\$ 23.501,31 (vinte e três mil, quinhentos e um reais e trinta e um centavos), ao invés de 180 (cento e oitenta) dias, haja vista que os preços ofertados pela contratada, que são vantajosos, são para prorrogação anual. **DELIBERAÇÃO:** Considerando a fundamentação da SUPADM no documento 7881324, a DIREXE reconsidera a deliberação exarada em sua 2641ª reunião de 14/12/2023 (7868721), autorizando a prorrogação do contrato CDRJ nº 01/2020, por mais 12 (doze) meses. **Subitem 2.2 – Processo SUPER 50905.002566/2022-74. Rescisão amigável de contrato.** Conforme exposto no sumário executivo (7884680), trata-se de processo com a finalidade específica quanto à celebração da rescisão amigável relativa ao Contrato C-SUPJUR nº 106/2007, celebrado entre a PortoRio e a União por intermédio da antiga Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República. Considerando as informações contidas no sumário executivo e a informação de que o parecer 264/2023 (7874374) concluiu por não haver impedimento jurídico quanto ao distrato do contrato C-SUPJUR nº 106/2007 entre a PortosRio e o Ministério da Pesca, desde que observadas as condicionantes expostas no parecer, o DIRNES Substituto encaminha a matéria para autorização do distrato, bem como validação da minuta do mesmo 7884530. **DELIBERAÇÃO:** Com base no parecer jurídico 264/2023, a DIREXE aprovou a celebração da rescisão amigável relativa ao Contrato C-SUPJUR nº 106/2007 e determinou o encaminhamento do processo à SUPJUR para elaboração de minuta de carta a ser enviada ao Ministério da Pesca e Aquicultura. **Subitem 2.3 – Processo SUPER 50905.005852/2023-72. Contratação Emergencial.** Conforme exposto no sumário executivo (7880429), trata-se da contratação da empresa KANTRO EMPREENDIMENTOS, APOIO E SERVIÇOS LTDA., em caráter emergencial, cujo objeto é a “prestação dos serviços de limpeza e conservação e serviços gerais nas instalações da PortosRio”, no valor total de R\$ 598.934,70 (quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), pelo período de até 90 (noventa) dias, conforme Termo de Referência (7880302), haja vista que o Pregão Eletrônico nº 23/2023 para uma nova contratação está em prosseguimento, por meio do Processo SUPER 50905.003463/2023-11. Informa-se que, de acordo com o Parecer 263/2023 (7874035), não há óbice à

celebração do feito, uma vez que foram atendidas as recomendações pela área técnica, conforme Despacho GERSEG 1149 (7880875). Diante de todo o exposto no sumário executivo e, tendo em vista que o atual contrato tem sua vigência até 22/12/2023, de forma a não haver a descontinuidade dos serviços em questão, o DIRAFI Substituto submete a matéria para deliberação quanto à aprovação para a contratação da referida empresa, em caráter emergencial, por até 90 (noventa) dias. **DELIBERAÇÃO:** Com base no parecer jurídico 263/2023, a DIREXE autorizou a contratação da empresa KANTRO EMPREENDEIMENTOS, APOIO E SERVIÇOS LTDA., em caráter emergencial, no valor total apresentado. Adicionalmente, a DIREXE determinou a abertura de procedimento para apuração de responsabilidades. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LEITE MARTINS NETO

Diretor-Presidente

Diretor Administrativo-Financeiro Substituto

(assinado eletronicamente)

RONALDO FUCCI

Diretor de Gestão Portuária

Diretor de Negócios e Sustentabilidade Substituto

(assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Fucci, Diretor de Gestão Portuária**, em 21/12/2023, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leite Martins Neto, Diretor Presidente**, em 21/12/2023, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 09/01/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7890478** e o código CRC **D40323D6**.



Referência: Processo nº 50905.000123/2023-20



SEI nº 7890478

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br